



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2629 de 07 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Proc. 3073/17 (e 3467/17)

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO do servidor NELCIMAR BRANGADA BARBOZA, Aux. de Obras e Serv. Públicos, matr. 430/01 da instauração de Proc. Adm. Disciplinar, nos autos do processo administrativo nº 3073/2017 – P.M.P.A, facultando ao citado a apresentação de defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de recebimento da citação. O presente mandado é expedido em 02 vias impressas e uma de igual teor e forma, remete-se à publicação. Publique-se em Diário Oficial. Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPPAD

Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

DECRETO N.º 4.925 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 031 R\$ 800,00 (Piso de Atenção Básica – PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	800,00
--	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	800,00
-------------------------------------	-----	--------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2017. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2015/2017

Nos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, quinta-feira, a partir de convocação feita pela Presidente Maria Crisla Rocha Santos e sob a presidência da mesma, compareceram na quarta reunião ordinária do exercício 2017 os membros Miriam Lucena Oliveira, Roseli Viana Barros, Lucimar Pecoraro Marques, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes e Cleusa Maria de Freitas Portugal. Antes do início da pauta do dia, as conselheiras receberam consultores de investimentos Leonardo Bersot e Sandra Paes Leme, vieram apresentar o portfólio da “Asset” AQ 3 quanto a opções de diversificação de investimentos possíveis ao RPPS, especialmente fundos imobiliários. Iniciada a reunião, registra-se ser a primeira apresentação de todos os membros do conselho anterior pela Portaria 128/2017 G.P. O CMP emitiu as Deliberações nº 004, 005 e 006, sendo a 004 aprovando o relatório de gestão do primeiro semestre; a 005 aprovando alterações na lei 1.884/12 e a 006 aprovando a proposta orçamentária para o exercício 2018 e plano plurianual para os exercícios 2018 a 2021. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em duas vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes e publicado-se.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Roseli Viana Barros
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Maria Cristina da Rocha Santos

Presidente do CMP

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira - Titular

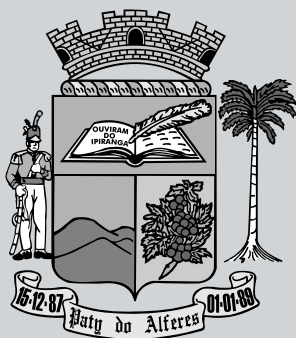
Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 27 de julho de 2017

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 27 de julho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido no dataordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pela RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pela Diretoria Contábil do Paty Previ;

CONSIDERANDO-SE o Relatório de Gestão formulado pelo Diretor Presidente do Paty Previ, relatório previamente analisado pelas conselheiras;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão RPPS PATY PREVI referente ao primeiro semestre do exercício 2017, com as pertinentes informações prestadas neste Conselho de Previdência aos 24 dias do mês de julho deste ano de 2017.

Art. 2º - Expeça-se a presente em cinco vias de teor e forma.

Art. 3º - Encaminhe-se ao órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal e dê-se ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
 Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
 conselheira titular

Roseli Viana Barros
 conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
 conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
 Conselheira titular

Maria Cristina da Rocha Santos
 Presidente do CMP

**PATY PREVI**

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de julho de 2017

DELIBERAÇÃO Nº 007, de 27 de julho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Financeira do Paty Previ, devidamente instruída com o quadro de detalhamento de despesas referente ao exercício 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária e o Plano plurianual para os anos de 2018 a 2021 do RPPS PATY PREVI; sendo a proposta orçamentária para o exercício 2018 no valor de R\$ 14.462.028,98 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo Único- inclui-se no orçamento supra citado a estimativa para a taxa de administração do Regime Próprio de

Previdência Social, no valor previsto de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil, reais).

Art. 2º - Expeça-se presente em quatro vias de igual teor e forma.

Art. 3º - A presente Deliberação integrará o acervo documental junto à Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
conselheira titular

Maria Cristina da Rocha Santos
Presidente do CMP

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-500 DA EMPRESA NOVA CIDADE DE PATY LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2624 DE 31 DE JULHO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração do preço do combustível Diesel S-500, **com início em 26 de Julho de 2017**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para **R\$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração do preço do combustível Diesel S-500, **com início em 26 de Julho de 2017**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando valor unitário para **R\$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 DA EMPRESA AUTO POSTO PATY LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2624 DE 31 DE JULHO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

2º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração dos preços do combustível Diesel S-10, **com início em 22 de Julho de 2017**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

2° ATO DE APOSTILAMENTO

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017**

1° DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para alteração dos preços do combustível Diesel S-10, **com início em 22 de Julho de 2017**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para **R\$ 3,62** (três reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 3° APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL GASOLINA DA EMPRESA POSTO TURCAO LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 2624 DE 31 DE JULHO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

3° ATO DE APOSTILAMENTO

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017**

1° DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preços do combustível gasolina, **com início em 24 de Julho de 2017**, da empresa **POSTO TURCAO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para **R\$ 4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

3° ATO DE APOSTILAMENTO

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
PREGÃO 011/2017**

1° DISTRITO – COMPRA N° 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preços do combustível gasolina, **com início em 24 de Julho de 2017**, da empresa **POSTO TURCAO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para **R\$ 4,59** (quatro reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2017

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 90 I, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

Considerando que algumas unidades de Atenção Básica de Saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF estão demasiado distantes dos bairros atendidos, e que alguns pacientes são prejudicados em razão da distância entre a unidade de saúde e seu bairro;

Considerando que, para um atendimento de saúde eficaz e contínuo, é necessário efetuar um levantamento da quantidade de pessoas atendidas em cada bairro, visando à redistribuição dos atendimentos e adequação destas unidades à respectiva população, determina:

Art. 1º. Fica estabelecido que os agentes comunitários de saúde poderão deixar suas unidades de atendimento para dirigir-se a outras unidades e proceder ao recadastramento da população atendida naquele bairro;

Art. 2º. As atividades serão cumpridas de acordo com a delegação e escala autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Coordenação da Atenção Básica do Município;

Art. 3º. Os atendimentos classificados como prioritários não poderão ser interrompidos, em virtude de sua urgência, devendo o Agente cuidar para que seus trabalhos não sofram atrasos;

Art. 4º. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N° 595/2017 - GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO.

O Prefeito de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 3466/2017 de 25/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, submetido ao rito sumário para apurar abandono de cargo com fundamento no art. 206, II da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 597/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. do servidor constante abaixo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
FILIFE DE OLIVEIRA LOPES REGO	1494/01	FG -1

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. da servidora constante abaixo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
Andréa dos Santos F. C. dos Reis	708/01	FG -2

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. a servidora constante abaixo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

NOME	MATRÍCULA	F.G.
ANDRÉA DOS SANTOS F. C. DOS REIS	708/01	FG -1

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 600/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PATRICIA DE SOUZA ROSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 601/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 099/SMEC/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA**, do Cargo **PROFESSOR A**. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 602/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 inciso I da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 283/2017/ GAP de 04/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cessão da servidora **PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 101/01, Técnica de Contabilidade, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 603/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3831/2017 de 09/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **BIANCA DA ROCHA FREDERICO**, matrícula nº 749/01, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA I D**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2017 à 31/07/2019, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será sem ônus para a Prefeitura Municipal de **MARICÁ**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 604/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2097/2017 de 29/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ELIANE ROZA MELLO**, matrícula nº 1335/01, Merendeira A, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/08/2017 à 08/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2629 de 07/08/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FARMÁCIA FARMAVIDA DE PATY DO ALFERES
Processo: 4912/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares.
Valor: R\$ 7.231,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 4796/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Equipamentos e Material de Informática.
Valor: R\$ 1.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 3908/2017 – Secretaria de Obras.
Objeto: Aquisição de peças.
Valor: R\$ 8.811,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 3545/2017 – Secretaria de Administração.
Objeto: Equipamentos e Material de Informática.
Valor: R\$ 2.550,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 2926/2017 – Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do transporte escolar.
Valor: R\$ 35.756,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 3908/2017 – Secretaria de Obras.
Objeto: Aquisição de peças.
Valor: R\$ 8.811,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

